



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Pareci Novo/RS

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

OBJETO:

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP a aquisição de caixas de água de fibra de vidro, material resistente e com tampa, com capacidade para 20.000 litros, sendo que as aquisições serão para atender ao Convênio firmado entre a Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Pareci Novo com processo sob nº 25/1300-0004265-4 objetivando executar os recursos da Consulta Popular 2024 - FPE nº 3276/2025 tendo suas especificações conforme descrição e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência e neste Estudo Técnico Preliminar.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação tem por finalidade a aquisição de reservatórios de água com capacidades de 20.000 litros, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, para servirem como benefício concedido pelo Conselho Municipal de Agricultura, desse Município, conforme normativas da Consulta Popular 2024.

1.2 A necessidade da contratação decorre, inicialmente, da execução das ações previstas no âmbito da Consulta Popular 2024 do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da qual a comunidade local elegeu como prioridade o fortalecimento das ações de reserva hídrica para enfrentamento dos frequentes períodos de estiagem que vêm afetando a região. Em decorrência dessa demanda, foi firmado o Termo de Convênio FPE nº 3276/2025 entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Pareci Novo, possibilitando o repasse de recursos para implementação das ações previstas no respectivo Plano de Trabalho.

1.3 Nesse contexto, a aquisição de reservatórios com capacidade de 20.000 litros destina-se ao atendimento de produtores rurais e agricultores familiares do município, com o objetivo de ampliar a capacidade de armazenamento de água nas propriedades rurais, contribuindo para a irrigação de culturas agrícolas, manutenção da produção agropecuária e fortalecimento da segurança hídrica das famílias beneficiadas. A medida busca mitigar os impactos das mudanças climáticas, especialmente em períodos de estiagem prolongada, promovendo maior resiliência das atividades produtivas e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do setor agrícola local.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

1.6 A contratação alinha-se aos princípios da eficiência administrativa, da continuidade dos serviços públicos e da promoção do desenvolvimento sustentável, contribuindo para a melhoria da infraestrutura pública municipal, para a segurança hídrica das comunidades atendidas e para o fortalecimento da agricultura familiar, atividade de relevante importância econômica e social para o Município de Pareci Novo.

1.7 Dessa forma, a realização do Pregão se faz de suma importância para o interesse público desse município, tendo em vista que como supracitado variados municípios sofreram severas perdas em suas propriedades devido as secas ocasionadas pelas instabilidades climáticas.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A contratação acima referida não está no Plano Anual de Contratações, mas está na LOA de 2026 conforme documento fornecido pelo Setor de Contabilidade e anexado ao processo de contratação, para a questão dos recursos provindos do Estado pelo Termo de Convênio – FPE nº 32762025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente cumpridos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Para atendimento ao objeto da presente contratação, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, conforme dispõe o art. 62, da Lei Federal 14.133/2021.

3.3 Contratação de empresa especializada com o devido enquadramento no ramo/atividade de fabricação e/ou fornecimento de reservatórios de água em material de fibra de vidro. A empresa deverá entregar os equipamentos em local a ser definido, e fornecer garantia legal contra defeitos de fabricação.

3.4 A contratada deverá fornecer os equipamentos na quantidade e especificações técnicas a serem mencionadas no Termo de Referência e no Edital.

3.4.1 Equipamentos novos;

3.4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4.3 O prazo de garantia dos itens tidos como comuns é aquele estabelecido na Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.4.4 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.4.4.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

3.4.4.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudás, Flores e Frutas”

3.4.4.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos de fabricação ou de manuseio durante o transporte, apresentados pelos bens.

3.4.4.4. Os Reservatórios d'água que apresentarem os defeitos no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outros novos, de primeiro uso, e originais.

3.4.4.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos reservatórios que apresentarem defeito no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado.

3.4.4.6. Decorrido o prazo para substituição do reservatório d'água que apresente defeito em atendimento a solicitação da Contratante, fica a mesma autorizado a contratar empresa diversa para fornecer o bem e exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

3.5 Os reservatórios de água deverão ser entregues nos locais indicados pela Prefeitura sem custos adicionais de transporte e outros que porventura existirem até a entrega final do objeto contratado, sendo de responsabilidade, se houverem, da empresa licitante. A Entrega deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da ordem de fornecimento.

3.6 A Contratada deverá apresentar laudos e certificados de que os produtos atendem às normas técnicas brasileiras vigentes, como a ABNT NBR 13.210

3.6.1 Todos as caixas d'água devem ser produzidas em fibra de vidro reforçada, com proteção contra raios UV, tampa de vedação, superfície interna lisa, própria para armazenamento de água, em conformidade com a Norma ABNT NBR 13.210/1994, incluindo garantia mínima de fabricação de 12 meses.

3.7 A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, tendo em vista a aquisição direta do objeto para atendimento às necessidades da Administração e conforme a disponibilidade orçamentária vinculada ao Termo de Convênio..

4- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4.1 A quantidade e a especificação dos reservatórios de água são conforme segue no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTDE
01	Caixa de água, com capacidade de 20.000 litros, produzidos fibra de vidro resistente, com tampa, em conformidade com a Norma ABNT/NBR 13.210/94	05

4.2 A contratação será formalizada mediante celebração de Termo de Contrato, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, vinculando-se integralmente às disposições deste termo de Referência, do Edital e da proposta vencedora.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudás, Flores e Frutas”

necessidade de armazenamento de água destinada às atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.

5.2 A pesquisa identificou como principais alternativas para reservatórios de água de grande e médio porte os modelos fabricados em fibra de vidro (PRFV – Plástico Reforçado com Fibra de Vidro), polietileno e concreto, amplamente comercializados por fornecedores especializados.

5.3 Os reservatórios em polietileno apresentam como principais características a leveza, facilidade de transporte e instalação, bem como menor custo inicial para capacidades reduzidas. Entretanto, possuem limitações quanto à resistência mecânica, durabilidade em ambientes sujeitos a intempéries severas e disponibilidade em grandes volumes, fatores que restringem sua adequação para parte das demandas identificadas pela Administração Municipal.

5.4 Os reservatórios em concreto, por sua vez, são indicados para volumes muito elevados e aplicações específicas, especialmente instalações subterrâneas. Contudo, demandam maior investimento inicial, mão de obra especializada para instalação, maior prazo de execução, além de custos mais elevados de manutenção e eventual impermeabilização.

5.5 Já os reservatórios em fibra de vidro destacam-se pela elevada resistência mecânica, resistência à corrosão, aos agentes químicos e à radiação ultravioleta, além da longa vida útil e da reduzida necessidade de manutenção. Possuem ainda superfície interna lisa, que facilita os procedimentos de limpeza e conservação da qualidade da água armazenada.

5.6 Após a análise das alternativas disponíveis verificou-se que os reservatórios de água em fibra de vidro, dotados de tampa e fabricados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, apresentam a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, especialmente em razão das seguintes vantagens:

- a) disponibilidade de fabricação em capacidades compatíveis com as necessidades do Município, abrangendo o volume de 20.000 litros;
- b) elevada durabilidade e resistência às condições climáticas, reduzindo custos de manutenção e substituição ao longo do tempo;
- c) facilidade de transporte, manuseio e instalação, proporcionando redução dos custos operacionais e logísticos;
- d) preservação da qualidade da água armazenada, em razão das características do material e da utilização de tampa, que impede a entrada de impurezas, insetos e a incidência direta de luz solar;
- e) atendimento às normas técnicas vigentes, garantindo segurança, confiabilidade e desempenho adequado dos reservatórios;
- f) melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida do produto, considerando sua durabilidade, resistência e reduzida necessidade de manutenção.

5.7 Diante do levantamento realizado, conclui-se que a aquisição de reservatórios de água em fibra de vidro constitui a alternativa tecnicamente mais vantajosa e economicamente mais adequada para atendimento das demandas previstas neste Estudo Técnico Preliminar, assegurando eficiência, durabilidade e segurança no armazenamento de água para as finalidades públicas pretendidas.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

5.8 Segue em anexo desse Estudo Técnico Preliminar os valores encontrados mediante pesquisa de preços no LICITACON E PNCP.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor total para a contratação é de **R\$ 36.450,00** conforme pesquisa de preços realizada e demonstrada no processo de contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na aquisição direta, mediante Pregão Eletrônico, de 5 (cinco) reservatórios de água em fibra de vidro (PRFV), com tampa, na capacidade de 20.000 litros, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Pareci Novo.

7.2 Os reservatórios deverão ser fabricados em fibra de vidro resistente, com acabamento adequado para armazenamento de água, acompanhados de tampa e produzidos em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, durabilidade, resistência às intempéries e preservação da qualidade da água armazenada.

7.3 Os reservatórios de 20.000 litros serão destinados ao atendimento de produtores rurais e agricultores familiares beneficiados pelas ações de preservação hídrica previstas no âmbito da Consulta Popular 2024 e do Termo de Convênio FPE nº 3276/2025, contribuindo para o armazenamento de água nas propriedades rurais e para o enfrentamento dos efeitos das estiagens recorrentes.

7.4 A modalidade de aquisição direta justifica-se pelo quantitativo fixo e delimitado de 5 (cinco) unidades, estritamente vinculado ao plano de trabalho e à disponibilidade de recursos do Termo de Convênio FPE nº 3276/2025.

7.5 A solução contempla o fornecimento dos reservatórios novos, sem uso anterior, devidamente transportados e entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, observadas todas as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

7.6 Com a implementação da solução proposta, espera-se fortalecer a segurança hídrica do Município nas propriedades rurais, garantir o cumprimento do convênio estadual e contribuir para a mitigação dos impactos das estiagens na agricultura familiar.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

8.1 Em regra, conforme disposto na alínea "b" do inciso V do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras deverão observar o princípio do parcelamento quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.2 No presente caso, a contratação é composta por item único, consistente na aquisição de 5 (cinco) reservatórios de água em fibra de vidro com capacidade de 20.000 litros, destinados ao cumprimento das metas do Termo de Convênio FPE nº 3276/2025.

8.3 Por se tratar de um lote único de bens homogêneos e padronizados em quantidade delimitada, a adjudicação por item único preserva a economia de escala, otimiza os custos logísticos de transporte e garante a padronização técnica dos equipamentos.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

8.4 A reunião do quantitativo em item único mostra-se técnica e economicamente recomendável, pois simplifica a gestão do contrato, assegura a uniformidade no fornecimento e não compromete a ampla competitividade do certame, visto tratar-se de bem amplamente comercializado no mercado.

8.5 Dessa forma, a licitação será processada mediante menor preço por item (item único), em observância aos princípios da eficiência, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Os resultados pretendidos com a aquisição direta de 5 (cinco) reservatórios de água de 20.000 litros são:

- a) Ampliar a capacidade de armazenamento de água nas propriedades rurais beneficiadas pelo programa de reserva hídrica, contribuindo para a redução dos impactos causados pelos períodos de estiagem e para o fortalecimento da atividade agropecuária no Município;
- b) Promover maior segurança hídrica aos produtores rurais e agricultores familiares, assegurando melhores condições para irrigação, dessedentação animal e demais atividades produtivas dependentes da disponibilidade de água;
- c) Fortalecer a infraestrutura rural destinada ao armazenamento de água, assegurando maior eficiência na gestão dos recursos hídricos e na prestação dos serviços de apoio ao setor primário;
- d) Reduzir riscos de desabastecimento nas propriedades rurais e minimizar prejuízos decorrentes da escassez hídrica nas atividades agrícolas;
- e) Cumprir integralmente as metas e obrigações pactuadas no âmbito da Consulta Popular 2024 e do Termo de Convênio FPE nº 3276/2025, garantindo a correta aplicação dos recursos vinculados.

9.2 Dessa forma, espera-se que a contratação produza benefícios diretos aos produtores rurais e agricultores familiares de Pareci Novo, promovendo maior segurança hídrica, fortalecimento da agricultura e desenvolvimento sustentável no Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam atendidas, entre elas:

- a) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente;
- b) Elaboração do Termo de Referência;
- c) Realização de Certificação de Disponibilidade Orçamentária;
- d) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação Pregão Eletrônico.
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do edital e seus anexos;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, caso aplicável;
- i) Realização do certame licitatório, com suas respectivas etapas.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

10.2 A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário responsável pela Secretaria, sendo que a execução será acompanhada por fiscais indicados em contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo identificou a necessidade de realizar a contratação para a execução do microaço para a perfeita execução do objeto previsto no Plano de Trabalho apresentado e do Termo de Convênio firmado com o Estado.

11.2 Contudo os reservatórios de água que se pretende contratar / adquirir, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Os principais desafios ambientais na aquisição dos reservatórios de água em fibra de vidro com tampa estão concentrados no início e no fim do seu ciclo de vida como segue:

a) Resíduos de Fabricação: O processo de fabricação pode gerar uma quantidade considerável de resíduos decorrentes de rebarbas, falhas e sobras. Se não forem gerenciados corretamente, esses resíduos são frequentemente direcionados a aterros sanitários.

b) Reciclagem Complexa: A fibra de vidro não pode ser simplesmente derretida e reconformada como o plástico. O descarte do reservatório após o fim de sua vida útil é o maior desafio ambiental. As soluções de reaproveitamento/reincorporação ainda são um tema de estudo e não são totalmente difundidas na logística reversa brasileira.

c) Uso de Compostos Químicos: A fabricação envolve o uso de resinas de poliéster e catalisadores que, se não manuseados e descartados adequadamente durante a produção, podem causar poluição.

12.2 Para mitigar os riscos ambientais, serão priorizados os fornecedores que:

a) Possuam Certificações: Demonstrem controle de emissões e gestão de resíduos em suas fábricas.

b) Garantam a Qualidade: apresentem laudos e certificados de que os produtos atendem às normas técnicas brasileiras vigentes.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Definido a especificação dos equipamentos e os quantitativos necessários verificam-se que as soluções existentes estão disponíveis no mercado e atendem à necessidade existente. A contratação mostra-se viável pela disponibilidade dos reservatórios a serem adquiridos atendendo a demanda apresentada.

Pareci Novo /RS, 15 de setembro de 2026

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Rua João Inácio Teixeira, 70 – Centro – Pareci Novo – RS – CEP 95.783-000.
Contato 0800 0800 319



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

DA APROVAÇÃO:

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

Pareci Novo/RS, 15 de setembro de 2026.



Assinado digitalmente por:
LORENI CRISTINA
REINHEIMER
***.001.050-**

Prefeita Municipal de Pareci Novo/RS



Assinado digitalmente por:
MAICO JOSE NONEMACHER
***.821.740-**